EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021

Emenda Aditiva do §11 e do §12 ao art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 009/2021 que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal" e dá outras providências".

Art.1º Acrescenta o §11º e o §12º ao art. 14, que passará a constar com as seguintes redações:

Art.14. (...)

§11º. Enquanto não for efetivada a ligação definitiva do sistema de coleta público, com o devido tratamento final, poderão os empreendimentos serem liberados para licenciamento, fazendo uso do coeficiente de maior valor da bacia do bairro, temporariamente, utilizando Estação própria de Tratamento de Esgoto.

§12º. Os empreendimentos liberados fazendo uso do sistema descrito no parágrafo anterior, estarão condicionados a ligação imediata na rede pública de esgotamento, tão logo o sistema esteja ativado.

Natal, 13 de dezembro de 2021.

NINA SOUZA
VEREADORA - PDT